

Edital n° 04, de 13 de julho de 2017

A Reitora do Instituto Federal de Ciência e tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de 13 de abril de 2016, publicada no D.O.U. nº 71, Seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Agricultura Familiar, ofertado pelo Campus Avançado Rio Branco Baixada do Sol e será realizado conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de estudantes será regida por este Edital e está a cargo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar do Campus Avançado Rio Branco Baixada do Sol para o ano de 2017, conforme Portaria IFAC/CBS n° 004, de 01 de junho de 2017.
- 1.2 O Curso de Especialização Lato Sensu em Agricultura Familiar, com carga horária de 360 horas, visa promover a qualificação de profissionais do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, com conhecimento técnico científico para atuação no fortalecimento das políticas de desenvolvimento e promoção da Agricultura Familiar no Estado do Acre.
- 1.3 Modalidade de ensino: O curso será realizado na modalidade semipresencial, envolvendo uso da plataforma Moodle e aulas expositivas e dialógicas, seminários, trabalhos em grupo e/ou individuais, pesquisas, enquetes, práticas vivenciais, problematização, estudos de casos estudo orientado, etc.
- 1.4 Encontro Presenciais: estão previstos 12 (doze) encontros presenciais ao longo do curso para o desenvolvimento das disciplinas/conteúdos, orientação para a preparação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Os encontros serão realizados no Campus Avançado Baixada dos Sol, nas quintas, sextas e sábados, de acordo com o cronograma a ser divulgado no início das aulas.
- 1.5 Certificação: o aluno que cumprir satisfatoriamente as exigências do curso e obtiver **frequência mínima de 75%, elaborar o TCC individual** com apresentação presencial, diante de banca de especialistas e entregar a versão final do TCC, receberá certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Agricultura Familiar.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de inscrição será de 01 a 18 de Agosto de 2017.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no site do IFAC: www.ifac.edu,br.
- 2.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (www.ifac.edu.br), acessar o link de inscrição, em seguida clicar no link: "INSCREVA-SE", preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados, inserir os documentos digitalizados no campo "Anexo" e depois "enviar".
- 2.4 A aceitação do pedido de inscrição do candidato estará condicionada ao preenchimento integral dos dados de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 A taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
- 2.6 A Carta de Intenção, que deverá ser confeccionada seguindo os itens do modelo disponibilizados no Anexo IV; será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 pontos, com o intuito de verificar as pretensões do candidato e sua afinidade com o curso.





- 2.7 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:
 - 2.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (DOU de 3 de outubro de 2008).
 - 2.7.2 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.
 - 2.7.3 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo III) do Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio, de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**, onde 20% do total de vagas se destinarão para candidatos oriundos de ações afirmativas.

	Distribuição de vagas				
Curso	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Pretos, pardos e indígenas	TOTAL	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Agricultura Familiar	24	02	04	30	

- 3.2 A distribuição das vagas cumpre o estabelecido na Resolução CONSU/IFAC Nº 015/2017, de 24/03/2017, que determina que pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa n o 13, de 11 de Maio de 2016.
- 3.3 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar, no ato da matrícula, a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme Anexo V deste Edital.
- 3.4 Para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.5 As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas/cotas sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) pela ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Os candidatos deverão possuir Formação Superior (Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura) em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, nas áreas de Engenharia Agronômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária, Biologia, Tecnólogo em Agroecologia e Tecnólogo em Agroindústria, ou área correlata no Eixo de Recursos Naturais.





5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados com base nos dados do quadro a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO		
		UNITÁRIO	MÁXIMO	
	a) Introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso que concorre.	2,0 pontos		
b) Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso c) Interesse pessoal do candidato na área. d) Possibilidade de		2,0 pontos		
a de Ir	c) Interesse pessoal do candidato na área.	2,0 pontos	10,0 pontos	
Cart	d) Possibilidade de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.	2,0 pontos		
	e) Expectativas em relação ao curso.	2,0 pontos		
	mação Acadêmica Doutorado	10	10.00 nontos	
b) Mestrado		08	10,00 pontos	
c) Especialização		06		
_	eriência Profissional na área de icultura Familiar	1,0 ponto por ano	10,00 pontos	
Peso	quisas realizadas	1,0 ponto por trabalho concluído	10,00 pontos	
Atividades de extensão		1,0 ponto por trabalho concluído	10,00 pontos	
Pontuação máxima		50 ponto	OS	

- 5.2 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior tempo de experiência profissional na área de agricultura familiar;
- b) maior idade.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado preliminar e o resultado serão divulgados nas datas estipuladas no Cronograma, Anexo I deste Edital, a partir das 18 horas, no site do IFAC: www.ifac.edu.br
- 6.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados por opção de concorrência (ação afirmativa e ampla concorrência), de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Coordenação de Registro Escolar do Campus Avançado Baixada do Sol, até 24 horas após a publicação dos resultados, das 8h30min às 12h e das 14h30min às 16h.
- 7.2 O recurso deverá ser apresentado por requerimento próprio deste Edital (Anexo VI) e entregue em duas vias (original e cópia).





8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula presencialmente na Coordenação de Registro Escolar do Campus Avançado Rio Baixada do Sol, localizado na Rua Rio Grande do Sul S/N Bairro Sobral Rio Branco, Acre, conforme cronograma (Anexo I).
- 8.2 O número de chamadas poderá ser maior na eventualidade do não preenchimento de vagas.
- 8.3 Para matricular-se, o candidato aprovado deverá se apresentar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, a seguinte documentação:
- a) Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia simples do CPF;
- c) Fotocópia simples do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (htto://www.tse.gov.br/internet/serviços eleitor/quitação.htm);
- d) Fotocópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso);
- e) Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação:
- f) Duas fotos 3X4 recente e colorida;
- g) Ficha de matrícula preenchida a assinada, fornecida no ato da matrícula;
- h) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Os candidatos estrangeiros devem apresentar:
 - Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;
 - Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).
- 8.4 Candidato com graduação no exterior deverá apresentar além dos documentos listados acima, o original ou fotocópia (frente e verso) autenticada e do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma de Lei.
- 8.5 O candidato com **Necessidade Específicas** (**NE**) deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no item correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial que é portador, indicando claramente quais os recursos especiais necessários para sua participação no processo, anexando **parecer emitido por especialistas** na área de sua deficiência.
- 8.6 Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O curso de **Especialização** *Lato Sensu* **em Agricultura Familiar** tem previsão de início em setembro de 2017, conforme cronograma (Anexo I).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Direção de Ensino do Campus Avançado Baixada do Sol.
- 10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.
- 10.3 Em hipótese alguma haverá devolução de valores correspondente à taxa de inscrição.
- 10.4 O candidato que prestar **declaração falsa ou inexata**, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.
- 10.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.





Rio Branco, 13 de julho de 2017.

Hévea Monteiro Maciel
Diretora Geral
Campus Avançado Rio Branco Baixada do Sol

Rosana Cavalcante do Santos **Reitora do IFAC**





ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÃO	01 a 18 de agosto de 2017
INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA	01 a 08 de agosto de 2017
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE TAXA	10 de agosto de 2017
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	23 de agosto de 2017
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	21 a 25 de agosto de 2017
RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS	28 de agosto de 2017
RECURSOS	29 e 30 de agosto de 2017
RESULTADO FINAL	31 de agosto de 2017
MATRÍCULA	04 a 06 de setembro de
	2017
AULA INAUGURAL	14 de setembro de 2017





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2017

INFOR	RMAÇÕES	PESSOAIS	
NOME:	-		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: F() / M()	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RG:	UF:	CPF:	
Link da Plataforma Lattes (CNPq):			
~		^	
		ORRÊNCIA	
() PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
() PRETO, PARDO E/OU INDÍG	ENA		
() AMPLA CONCORRÊNCIA			
~	ESCOLA	RIDADE	
GRADUAÇÃO:			
EGDEGLA LIZA GÃ O			
ESPECIALIZAÇÃO:			
MESTRADO:			
MESTRADO:			
DOUTORADO:			
DOUTORADO.			
INFORMAC	ÕES PARA	CORRESPONDÊNCIA	
	DADE:	COMMENTALISMENT	UF:
RUA:		AIRRO:	
COMPLEMENTO:	N°		
TELEFONE:		LEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	11	LLI OILL CLLULIII.	
L WHILL.			





ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2017

	IDENTIFICA	ÇÃO DO CANI	DIDATO	
NOME:				
RG:		ÓRGÃO EXPE	DIDOR:	
CPF:		FONE: ()	,
E-mail:				
Número de	e Identificação Social – NIS			
(atribuído j	pelo CadÚnico)			
Graduação DECLARO a) E CadÚnico, o b) So DEC presente do Código Pen	estou inscrito no Cadastro Úr de que trata o Decreto nº 6.135/ ou membro de família de baixa CLARO ainda estar ciente de cumento, poderá ensejar sanç al) e responsabilização legal pre 68/2013, Decreto nº 8.242/2014	n Agricultura Fico para Progra 2007. renda, nos termo que a falsidade d ões civis, e, pri vista pela Lei nº	Familiar, E amas Socia os do Decre las declara ncipalment 12.101/200	dital n° 04/2017/IFAC, e is do Governo Federal - to n° 6.135/2007. ções por mim firmadas no se, criminais (Art. 299 do 99 Art. 15 §1°, alterada pela

Assinatura do candidato





ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO / EDITAL Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2017

A carta de intenção deve anexada junto aos demais documentos no link de inscrição, enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome e formação superior.
- 2) Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso que concorre.
- 3) Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso, se houver.
- 4) Interesse pessoal do candidato na área.
- 5) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.
- 6) Expectativas em relação ao curso.
- 7) Assinatura.

Obs.: A carta deve ser desenvolvida em no máximo 01 (uma) lauda e deverá ser digitada em fonte Time New Roman, tamanho 12. Após imprimir, deverá ser assinada, digitalizada, e anexada na página de inscrição.





ANEXO V

AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AGRICULTURA FAMILIAR / EDITAL Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2017

Eu,	, portador de RG nº
Eu,, e CPF n°	, declaro, em conformidade com a
classificação do IBGE, que sou:	
Preto () Pardo () Indígena ()	
- Declaro estar ciente de que as informações que responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único setembro de 1979.	, estarei sujeito às sanções previstas em lei,
- Declaro concordar com a divulgação de minha con documentos resultantes do Processo Seletivo do IFAC	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
,de _	de
Assinatura do Ca	andidato





ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO / EDITAL Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2017

	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	FONE: ()
E-mail:	
À Comissão Agricultura	o do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação especialização <i>Lato Sensu</i> em Familiar
-	e recurso refere-se:
() Com	relação à classificação no processo seletivo
() Com	relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso
() Com	relação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por
candidatos	autodeclarados pretos e pardos
() Outro	os:
Justificati	va do candidato:
	, de de
	Assinatura do Candidato

